DECRETO Nº. 13.805, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dá publicidade às listas de classificação dos Educadores IB – por área – e dos Educadores II – por disciplina – com base no art. 43 da Lei nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011 ("Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação").

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e, com esteio nas disposições contidas no art. 43 da Lei nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011 ("Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação"), e no Decreto nº 13.715, de 13 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Com vistas, sobremaneira, ao atendimento do princípio constitucional da publicidade, fica determinada a concessão de ampla publicidade às listas de classificação dos Educadores IB – por área – e dos Educadores II – por disciplina – elaboradas com base no art. 43 da Lei nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011 ("Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação"), e no Decreto nº 13.715, de 13 de março de 2020.

Parágrafo único – Sem prejuízo de outros meios julgados pertinentes pela Secretaria Municipal de Educação, a publicidade à qual se refere o *caput* deste decreto se dará, no mínimo, em edição regular do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e por afixação em local de destaque e fácil acesso na sede da referida Secretaria, por prazo razoável à sua ampla divulgação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município